



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : LEI Nº 814/83
Assunto : De 08 de novembro de 1983
Serviço :
Data : Modifica o Anexo nº 06, " PADRÕES REMUNERATÓRIOS E RESPECTIVOS VALORES MENSALIS.

A Câmara Municipal de Tombos, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo nº 06 - PADRÕES REMUNERATÓRIOS E RESPECTIVOS VALORES MENSALIS, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1984 com a seguinte redação:

ANEXO 06

PADRÕES REMUNERATÓRIOS

PADRÕES	PADRÕES REMUNERATÓRIOS E RESPECTIVOS VALORES MENSALIS				
	A	B	C	D	E
I	24.000,00	24.500,00	25.000,00	25.500,00	26.000,00
II	26.500,00	27.000,00	27.500,00	28.000,00	29.000,00
III	29.500,00	30.000,00	30.500,00	31.000,00	31.500,00
IV	32.000,00	32.500,00	33.000,00	33.500,00	34.000,00
V	35.000,00	35.500,00	36.000,00	37.000,00	38.000,00
VI	39.000,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00	47.000,00
VII	49.000,00	51.000,00	53.000,00	55.000,00	58.000,00
VIII	60.000,00	62.000,00	65.000,00	67.000,00	69.000,00
IX	71.000,00	74.000,00	78.000,00	82.000,00	86.000,00
X	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
XI	115.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
XII	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
XIII	210.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00
XIV	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00

Prefeitura Municipal de Tombos, 08 de novembro de 1983.-

Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães
Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães
Prefeito Municipal.-

Marco Aurélio M. B. Guimarães
MARCO AURÉLIO M. B. GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL